DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Credenciamento 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Contratação Direta 8
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o apostilamento do credenciamento da empresa AMHE MED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.174.910/0002-53, afim de corrigir a vigência do edital. A vigência iniciará com a publicação do Edital (20/09/2024) e finalizará em 19/09/2025, prorrogável, na forma da Lei. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o apostilamento do credenciamento da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ N° 58.131.279/0001-22, afim de corrigir a vigência do edital. A vigência iniciará com a publicação do Edital (25/11/2024) e finalizará em 24/11/2025, prorrogável, na forma da Lei. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o apostilamento do credenciamento da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, inscrita no CNPJ N° 07.088.017/0001-91, afim de corrigir a vigência do edital. A vigência iniciará com a publicação do Edital (20/09/2024) e finalizará em 19/09/2025, prorrogável, na forma da Lei. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 180/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que se encontra prorrogado o Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de renovação de receitas de medicamentos de uso contínuo, através da utilização de Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs). As empresas poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 19 de setembro de 2025, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaberá, nos termos do edital de licitação. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira – Sec. Mun. Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o apostilamento do credenciamento da empresa MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.427.281/0001-14, afim de corrigir a vigência do edital. A vigência iniciará com a publicação do Edital (19/09/2024) e finalizará em 18/09/2025, prorrogável, na forma da Lei. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 47/2025 – PROCESSO N. 101/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços contínuos de locação de sistema para gestão de ponto eletrônico dos servidores públicos municipais.

Logrou - se vencedora do lote 01 a empresa BOH SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 55.702.426/0001-89, com o valor global de R$ 10.735,68 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 19/08/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

Alexandra Cristina Ferreira Silva – Sec. Mun. Educação.

Marina Gomes Moreira Freitas – Sec. Mun. Saúde

Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente.

Agneli Steidel de Souza – Sec. Mun. Assistência Social.

Claudia Ednéia de Oliveira – Coordenadora Fundo Social de Solidariedade.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2025 - PROCESSO Nº 114/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis.

Logrou - se vencedora a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.029/0001-38, com o valor global de R$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 19/08/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 115/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, foi realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de itens para convalescentes. Não houve nenhum interessado, restando declarado DESERTO. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MOTORISTA E MERENDEIRA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D8F5-6068-D128-DD20 e informe o código D8F5-6068-D128-DD20

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vaga: 01**

CLASS.	NOME
19º	ISADORA GRAZIELLE MAIA PADILHA

OBS: Candidata convocada em razão de não comparecimento de:
18º ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SALGUEIRO GERALDES

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 03**

CLASS.	NOME
26º	GABRIEL ANTONIO R FERREIRA
27º	EDUARDA DE OLIVEIRA LISBOA
28º	JOÃO MATHEUS DA LUZ NETO

OBS: Candidatos convocados em razão de não comparecimento de:
23º STHEFANIE LAURIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA
24º ANNA FLÁVIA VELOSO RAMOS
25º MARIA JULIA SANTOS ESQUIAVETI

Itaberá, 18 de agosto de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D8F5-6068-D128-DD20 e informe o código D8F5-6068-D128-DD20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8F5-6068-D128-DD20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 19/08/2025 14:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D8F5-6068-D128-DD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de Agosto de 2025 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2026.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 18 de Agosto de 2.025.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F95-699B-540C-F4B1 e informe o código 3F95-699B-540C-F4B1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

27 de Agosto de 2025 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual quadriênio 2026/2029.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 18 de Agosto de 2.025.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F95-699B-540C-F4B1 e informe o código 3F95-699B-540C-F4B1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 25/2025, originário do Protocolo nº 847/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, serviço de troca de amortecedores dianteiros e traseiros, kit de amortecedor dianteiro e traseiro, buchas da barra estabilizadora dianteira e serviço de substituição das peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Itaberá, CHEVROLET Cruze LTZ ano/modelo 2012/2013.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 20 de agosto a 25 de agosto de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 16 de agosto de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.08.19 15:32:18 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 25/2025, originário do Protocolo nº 847/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
1	Amortecedores dianteiros.	02	Unid.
2	Amortecedores traseiros.	02	Unid.
3	Borrachas da barra estabilizadora dianteira.	02	Unid.
4	Kits de amortecedores dianteiros.	02	Unid.
5	Kits de amortecedores traseiros.	02	Unid.
6	Serviço de substituição das peças.	01	Unid.

Local de entrega:

a) Os produtos e serviços deverão ser entregues ou realizados na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos e serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

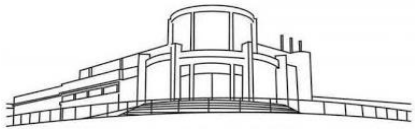
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto.
b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções.
d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19.**
b) O pagamento será efetivado em até dez dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 25/2025, originário do Protocolo nº 847/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedores dianteiros.	02	Unid.			
2	Amortecedores traseiros.	02	Unid.			
3	Borrachas da barra estabilizadora dianteira.	02	Unid.			
4	Kits de amortecedores dianteiros.	02	Unid.			
5	Kits de amortecedores traseiros.	02	Unid.			
6	Serviço de substituição das peças.	01	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

CONTRATO N° 05/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em caráter parcelado, para consumo imediato, conforme a demanda, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

1.1. Dá-se ao presente Contrato o valor limite de R$ 1.490,78 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Roberto Ferreira de Freitas (Gestor de Contrato), Roberto Ferreira de Freitas (Fiscal Titular) e Claudio Loureiro de Almeida (representante legal da contratada).